PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0010402-40.2014.5.01.0021
RECLAMANTE: LEO CLAUDIO TELES DA SILVA
RECLAMADO: STEEL RIO GRAVACOES EM METAIS LTDA - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: a8564f7

Destinatário: ALACIR CARLOS POZZAN

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me nesta data, à rua N. S. de Copacabana, 1418, apto. 803, Copacabana, RJ, e sendo aí, procedi à Penhora determinada, conf. Auto (anexo), deixando de dar ciência da mesma à pessoa executada, que ali não reside, de acordo com informações prestadas pelo porteiro do lugar. Assim sendo, recolho o presente à apreciação de V. Exa. .

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2025

ROGERIO RANGEL SALGADO FILHO

Oficial de Justiça Avaliador Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

21ª VT/R.J.

Proc. nº 0010402-40/2014

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 11 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco na Av. N. S. de Copacabana, 1418, apt° 803, Copacabana, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 21ª Vara do Trabalho do (e) Rio de Janeiro na execução movida por Leo Claudio Teles da Silva contra Alacir Carlos Pozzan para cobrança da dívida de R$ 105.638,15 (Cento e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quinze Centavos.) procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
a) Apartamento nº 803, do edifício na avenida N. S. de Copacabana, nº 1418, com direito a uma (01) vaga na garagem do 1º pavimento, tudo conf. da Escritura do 5º Ofício do Registro de Imóveis da Capital do R. J., no estado em que avalio, por estimativa, em	1.500.000,00

Valor Total 1.500.000,00

(Um Milhão e Quinhentos Mil Reais.)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas:

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

GRÁFICA TRT_1ª REG. MOD. 753078358

PJe Documento assinado eletronicamente por JANCIR PEREIRA DA COSTA JUNIOR, em 15/10/2025, às 11:53:00 - 9779904

.....VT..... Proc. nº.....

AUTO DE DEPÓSITO

Aos .....dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor ....., (nacionalidade) ....., (estado civil) ....., (profissão e função) ....., residente em ..... (documento de identificação) ....., o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da ..... Vara do Trabalho da Comarca de (o) .....

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

.....
DEPOSITÁRIO

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ..... dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. ...., o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de ..... dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. ..... Vara do Trabalho do (de) .....

....., ... de ..... de 2 .....

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Documento assinado eletronicamente por JANCIR PEREIRA DA COSTA JUNIOR, em 15/10/2025, às 11:53:00 - 9779904
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25101511530052000000243462953?instancia=1
Número do processo: 0010402-40.2014.5.01.0021
Número do documento: 25101511530052000000243462953

Valide aqui
este documento

1418- AVENIDA N.S. DE COPACABANA= APARTAMENTO 803 FLS. 1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CAPITAL - RJ

MATRÍCULA Nº 13873 Lº 2-D/3 FLS. 194

IMOVEL:- Apartamento nº803 do edifício na Avenida N.S. de Copacabana nº1418 com direito a uma vaga na garage do 1º pavimento, correspondente a 6/210 do terreno, que é Foreiro àMunicipalidade e medena sua totalidade 15,00m de frente e fundos, por 40,00m de ambos os lados, confrontando de um lado com o prédio 1424, do outro lado com o nº1394 e nos fundos com o nº43 da rua Joaquim Nabuco.-Proprietários: CARLOS AFFONSO DE ASSIS FIGUEIREDO FILHO e sua mulher EVELINA VACCANI DE ASSIS FIGUEIREDO, Registro anterior-3-AG-16616,-fls.189.-Insc-876301-C.L. nº6888.- JÔ.

R-1-13873- ADJUDICAÇÃO:- Nos termos de carta de adjudicação extraída dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Carlos Affonso de Assis Figueiredo Filho, processada pelo Juizo de direito da 1ª Vara de Órfaos e Sucessoes, 1º Ofício desta cidade, subscrita pelo escrivão interino José Braga e assinada pelo MM Juiz Dr. José Affonso Rondeau, em 28 de fevereiro de 1977, contendo a sentença de 14 de fevereiro de 1977, assinada pelo MM Juiz Dr. (assinatura ilegivel): o imovel desta matricula avaliado em Cr$450.000,00, foi adjudicado a EVELINA VACCANI DE ASSIS FIGUEIREDO, brasileira, viuva, bancária aposentada, residente nesta cidade, CPF- 000557947/34. O imposto de transmissão foi pago pela guia nrs. 2507829 em 19-1-77.-Rio de Janeiro, 30 de março de1977.- JÔ.

R-2/13873 - REMIÇÃO DE FORO:- Nos termos de certificado de Remição de Foro nº 5321/83 passado pelo Departamento de Patrimonio desta cidade, em 28-06-83, prenotadi em 08-07-83 no Lº 1-M as fls.67 sob o nº 140.958, o imóvel desta matricula foi remido de foro, pelo valor de Cr$254.393,00.- Rio, 29-07-83.- ez

MIC. AIO Nº 83
EM 03/12/87
ROLO N. 021

R-3/13873 - COMPRA E VENDA:- Por escritura de 30-06-83 do 23ºOficio desta cidade, Lº 4495 fls. 33, prenotada em 08-07-83, no Lº 1-M as fls. 67 nº 140.959, a proprietária, já qualificada, vendeu o imóvel a ALACIR CARLOS POZZAN, corretor de imóveis e sua mulher IRLEI CORDEIRO PIMENTEL POZZAN, funcionária pública, brasileiros, casados - pela comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade, CPF.número 183481730-72 e 094167307-34, pelo preço de Cr$13.000.000,00.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 23/19728 em 28-6-83.-Rio,- 29-07-83,- ez

PRENOTADO

R.4/13873 - Rio de Janeiro, 22/01/2026.

Prenotação sob o nº 711484 em 19 de janeiro de 2026.

PENHORA: Por determinação contida no Termo de Penhora de 09/12/2025, da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, assinado pelo MM. Juiz Dr. Paulo Rogério dos Santos, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R$ 105.638,15, através da ação movida por LEO

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DHUHN-GHFGE-ER27X-HJ8FJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por JANCIR PEREIRA DA COSTA JUNIOR, em 19/02/2026, às 19:46:15 - 1ca310f

Valide aqui
este documento

Pedido N: 26/004921

CNM: 089276.2.0013873-06

5º REGISTRO DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA	FOLHAS
13.873	01-V

REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA
LIVRO 2

CLAUDIO TELES DA SILVA em face de ALACIR CARLOS POZAN e outros, referente ao processo nº ATOrd 0010402-40.2014.5.01.0021. **Selo: EFBM 87487 NAV. (MSS).** Assinado Eletronicamente por Daniel Lopes de Souza, Substituto Legal, 94-25115 -

Consta neste cartório processo nº00104024020145010021, de 22/07/2024, da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro; processo nº00102954220145010038, de 22/07/2024, da 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, determinando a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de ALACIR CARLOS POZZAN, CPF:183.481.730-72.----------

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matricula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1° da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 13/02/2026. Rio de Janeiro, **19/02/2026**. Eu, WELTHER RUAN PEREIRA SILVARES (CERTIDAO), procedi às buscas.----------

Emolumentos...: **R$ 0,00**
Fundgrat.....: **R$ 0,00**
Lei 3217..... : **R$ 0,00**
Fundperj.....: **R$ 0,00**
Funperj.....: **R$ 0,00**
Funarpen .....: **R$ 0,00**
ISS.....: **R$ 0,00**
Custo Selo....: **R$ 0,00**
Total.....: **R$ 0,00**

Provimentos CNJ n°47/2015, CGJ n° 89/2016 e CGJ n°45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFBY 47022 DFG
Consulte a validade do selo em:
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DHUHN-GHFGE-ER27X-HJ8FJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente por JANCIR PEREIRA DA COSTA JUNIOR, em 19/02/2026, às 19:46:15 - 1ca310f
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26021919461532800000253592793?instancia=1
Número do processo: 0010402-40.2014.5.01.0021
Número do documento: 26021919461532800000253592793

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
ATOrd 0010402-40.2014.5.01.0021
RECLAMANTE: LEO CLAUDIO TELES DA SILVA
RECLAMADO: STEEL RIO GRAVACOES EM METAIS LTDA - ME, ALACIR CARLOS POZZAN, MARIA CONCEICAO MENDES COSTA POZZAN

Vistos etc.,

Diante do quanto requerido pela parte exequente, nomeio o leiloeiro PAULO AUGUSTO DE MARIA BOTELHO *para início dos trabalhos de praxe, observada a antecedência mínima de 20 dias prevista pelo art. 888 da CLT.*

RIO DE JANEIRO/RJ, 14 de outubro de 2026.

PAULO ROGERIO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho Titular

Documento assinado eletronicamente por PAULO ROGERIO DOS SANTOS, em 14/10/2026, às 09:20:32 - f95f036
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26101409012220900000280103096?instancia=1
Número do processo: 0010402-40.2014.5.01.0021
Número do documento: 26101409012220900000280103096

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-9.046.439/2026-1
CIB: CMM5ZTZ-X

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Contribuinte	Data	Folha
ALACIR CARLOS POZZAN	15/10/2026	01/01
Endereço	**Inscrição**	**Cód. Lograd.**
AVN N/S DE COPACABANA 01418, APT 803 - COPACABANA	0876301-3	06888-2

QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL.	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
**********	*	*****	**********	**	******	**********	**********	**********	**********	**********	**********

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2026 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL EM ABERTO				**********				**********			
Cota	**Vencimento**	**Valor Histórico das Parcelas**	**Valor a Pagar**	**Cota**	**Vencimento**	**Valor Histórico das Parcelas**	**Valor a Pagar**	**Cota**	**Vencimento**	**Valor Histórico das Parcelas**	**Valor a Pagar**
10	09/11/2026	312,50	312,50	**	**********	**********	**********	**	**********	**********	**********
**	**********	**********	**********								
Total Lançado	**Total a Pagar Total**			**Total Lançado**	**Total a Pagar Total**			**Total Lançado**	**Total a Pagar Total**		
312,50	**312,50**			**********	**********			**********	**********		

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL REMIDO DE FORO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

01. AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
02. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
03. MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
04. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
05. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
06. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
07. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
08. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://www.rio.rj.gov.br/web/smf, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
09. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

IPTU 2026

CADASTRO DO IMÓVEL

Inscrição	Nº da Guia
0.876.301-3	00

Contribuinte: ALACIR CARLOS POZZAN

Endereço: AVN N/S DE COPACABANA, 01418, APT 803 COPACABANA

Cod.Lograd	Trecho	Cod.Bairro	Reg.Fiscal	Posição
068882	007	024	C	FUNDOS

Idade	Tipologia	Utilização
1941	APARTAMENTO	RESIDENCIAL

DADOS DO LANÇAMENTO DE 2026

Dados Territoriais

Área do Terreno (m²)	Situação	Fr.Ideal	T.Real	T.Fictícia	Valor por metro (R$)	Fator Situação	Fator RL	F Acidentação	F Drenagem
********	**********	*******	*******	*******	**********	*********	*********	*********	*********

TESTADA FICTÍCIA X Valor por metro (R$) X FATORES (Situação x Restrição legal x Acidentação x Drenagem) = **VALOR VENAL** (TERRITORIAL)

Dados Prediais

Área (m²)	Valor por m² (R$)	Fração Fiscal	Fator Idade	Fator Posição	Fator Tipologia
80	7.713,82	1,0000000	0,50	0,90	1,00

ÁREA X Valor por m² (R$) X FRAÇÃO FISCAL X FATORES (Idade x Posição x Tipologia) = **VALOR VENAL** (PREDIAL)

Cálculos e Cobrança

Valor Venal		Alíquota		IPTU Calculado (R$)		Desconto (R$)		IPTU a Pagar (R$)	TCL a Pagar (R$)	Total do Exercício (R$)
277.698,00	X	0,0100	=	2.777,00	-	277,00	=	2.500,00	625,00	3.125,00

VALOR VENAL X ALÍQUOTA = IPTU CALCULADO; IPTU CALCULADO - DESCONTO = IPTU A PAGAR
IPTU A PAGAR + TCL A PAGAR = **TOTAL DO EXERCÍCIO**

Informações Complementares

PARA VERIFICAR SE HA DEBITOS PARA SEU IMOVEL,
ACESSE O PORTAL CARIOCA DIGITAL (CARIOCA.RIO)
E EMITA A CERTIDAO DE SITUACAO FISCAL

COTA ÚNICA

COTA ÚNICA - IPTU 2026

INSCRIÇÃO: 0.876.301-3
VENCIMENTO: 06/02/2026
VALOR C/ DESCONTO R$: 2.906,25

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COTA ÚNICA

COTA ÚNICA
GANHE 7% DE DESCONTO

INSCRIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR EM R$
0.876.301-3	06/02/2026	2.906,25

81620000029.6 06253659202.5 60206310260.5 00008763011.7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CASO OPTE PELO PAGAMENTO EM 10 VEZES, PAGUE A COTA ABAIXO E RETIRE AS DEMAIS NO CARIOCA.RIO

COTA 01

COTA 01 - IPTU 2026

INSCRIÇÃO: 0.876.301-3
VENCIMENTO: 06/02/2026
VALOR DA COTA EM R$: 312,50

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGAMENTOS EM PARCELAS - COTA 01

COTA 01

INSCRIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR EM R$
0.876.301-3	06/02/2026	312,50

81600000003.3 12503659202.5 60206310260.5 10008763011.5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO PARA PAGAMENTO EM PARCELAS: **3107087630133**

Impressão realizada pelo Carioca Digital em: 15/10/2026 13:49:20